

Deso ainda não foi notificada sobre suspensão do concurso

ESTAD
CURADORI
ADORI
RECORTE

Jornal do **Dia**

SEXTA-FEIRA, 20 :: setembro :: 2013

Kátia Azevedo

katiaazevedo@jornaldodia.com.br

A Justiça ainda não notificou a Companhia de Abastecimento de Sergipe (Deso) sobre a suspensão do concurso público para os cargos de Assistente de Gestão Operacional I e II e de Técnico em Eletrônica. A informação foi passada ontem pela empresa.

As provas aconteceram no dia 04 de agosto. A organizadora do concurso, a Empresa Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda (AOCP) divulgou a lista parcial de aprovados no dia 29 de agosto.

Os candidatos para todos os cargos fizeram a prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, faltando a realização do exame de capacidade física de caráter eliminatório para os cargos de Assistente de Gestão Operacional I e Assistente de Gestão Operacional II, alvos da ação judicial.

O concurso foi suspenso depois da Justiça ter concedido liminar em Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer e Não Fazer ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe.

De acordo com informações da assessoria jurídica da Deso, o órgão ainda não foi notificado oficialmente sobre a suspensão do concurso. Também segundo a assessoria jurídica, a companhia só se pronunciará publicamente sobre o fato após comunicação oficial da justiça informando sobre a decisão.

A ACP foi proposta pela Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público, por intermédio do promotor de Justiça Jarbas Adelino S. Júnior, com base em Inquérito Civil instaurado pela Promotoria, após receber representação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio de Sergipe - SINTEC, noticiando irregularidades no Edital nº 01/2013, destinado a realização de Concurso Público para o provimento de cargos da Deso.

Ontem, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe (CREA) divulgou nota sobre o assunto. De acordo com o SINTEC e o CREA, os cargos de Assistente de

Gestão Operacional I e II e de Técnico em Eletrônica somente podem ser ocupados por profissionais de Nível Técnico e não por pessoas que possuem o Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Completo como está disposto no edital do concurso.

"A juíza de Direito Simone de Oliveira Fraga, ao analisar as razões de fato e de direito da medida pleiteada pelo MP, entendeu estarem presentes a verossimilhança das alegações fundadas em prova inequívoca, haja vista que durante todo o procedimento anterior ao referido certame, o Ministério Público procurou os representantes da Deso, no sentido de retificar o edital. Mesmo assim, eles insistiram na manutenção do edital, mesmo cientes da possibilidade do mesmo conter nulidades", diz a nota.

O concurso também foi alvo de ação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que determinou a sua suspensão. Na ocasião, o TCE alegou diversas falhas no procedimento e execução do processo seletivo da empresa AOCP, contratada pela Deso para organizar a seleção.

As irregularidades apontadas pelo TCE foram referentes a modificações contratuais em relação ao edital de concorrência a exemplo da empresa vencedora ser a que apresentasse o menor preço global para realizar um certame que abrangia apenas nove cargos (entre fundamental, médio e superior). O TCE assinalou que a empresa contratada seria paga por cada inscrição e realizaria o concurso para 25 cargos, com o acréscimo de cargos de nível médio/técnico.

Na oportunidade, o TCE justificou que as modificações contratuais em relação ao edital se mostram ainda mais alarmantes comparando o impacto de tais mudanças em valores, lembrando que os 70 mil inscritos estão habilitados a participar do concurso e, mesmo considerando a hipótese de que todos disputassem o cargo para nível fundamental haveria uma majoração de quase três vezes do valor obtido com a proposta vencedora, R\$ 575.000 versus R\$ 1,4 milhão.